

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA/CARROCERIA BASCULANTE, EM FERRO OVAL, DESTINADA AO CAMINHÃO FOTON AUMARK S916, CHASSI LVBV4JBB4TY003264, PATRIMÔNIO N. 34347, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR ATIVIDADES DE DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CAÇAMBA/CARROCERIA BASCULANTE EM FERRO OVAL, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE REDONDA, DESTINADA À ADAPTAÇÃO EM CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAÇAMBA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50 METROS DE COMPRIMENTO (EXTERNO), 2,20 METROS DE LARGURA (EXTERNO) E 1,80 METRO DE ALTURA; ESTRUTURA SOBRE CHASSIS DUPLADO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; ASSOALHO CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM; LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM; TAMPAS LATERAIS TOTALMENTE MÓVEIS, DIVIDIDAS AO MEIO; TAMPA TRASEIRA BAIXA, COM ABERTURA LATERAL, CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM; SISTEMA DE BASCULAMENTO COMPOSTO POR 01 (UM) PISTÃO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE 3 (TRÊS) ESTÁGIOS, INSTALADO NA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) ARCOS EM FERRO DE 2 (DUAS) POLEGADAS PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA; PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PROTEÇÃO LATERAL HOMOLOGADA; 01 (UMA) CAIXA DE FERRAMENTAS E 01 (UMA) BARRICA DE ÁGUA; PINTURA EM TINTA PU, NA COR BRANCA; BEM COMO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023;

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O **prazo de vigência** da contratação será de **6 (seis) meses**;

1.5. A prestação dos serviços é enquadrada como não continuado ou por escopo.

1.6. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a plena utilização de bem público recentemente incorporado à frota municipal, qual seja, o caminhão médio 3/4, novo

(zero quilômetro), marca/modelo FOTON – AUMARK S 916, adquirido com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Urbanismo, especialmente no que se refere aos serviços de recolhimento, trituração e transporte de resíduos provenientes da manutenção de áreas públicas.

2.2. Verifica-se, contudo, que o referido veículo encontra-se atualmente inapto para o desempenho de suas funções, em razão da ausência de carroceria compatível e adequada às atividades a que se destina, constituindo este componente item essencial para o acondicionamento, transporte e correta destinação de materiais diversos, tais como galhos, resíduos vegetais, ferramentas, insumos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana.

2.3. A inexistência de carroceria adequada compromete significativamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sobretudo em períodos de maior demanda, como nas ações de poda e manutenção de arborização urbana, ocasionando acúmulo de resíduos, prejuízos à organização e conservação dos espaços públicos e impactos negativos à qualidade dos serviços ofertados à população.

2.4. Ressalta-se que a aquisição do veículo teve como objetivo o aprimoramento da capacidade operacional da Administração, buscando maior eficiência, economicidade e celeridade na execução das atividades de limpeza urbana. Todavia, a ausência de adequação estrutural impede o alcance dos resultados pretendidos, configurando situação que demanda pronta intervenção administrativa.

2.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação para fornecimento e instalação de carroceria adequada ao referido veículo, de modo a garantir sua efetiva utilização, possibilitando o adequado atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Urbanismo e contribuindo para a melhoria das condições de limpeza, organização e conservação dos espaços públicos, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.6. Ademais, conforme evidenciado no levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a instalação de carroceria adequada constitui a única alternativa viável para viabilizar a plena utilização do veículo adquirido, sendo identificadas diferentes opções disponíveis, dentre as quais se destacou a carroceria/caçamba basculante em ferro com formato oval como a mais adequada às necessidades da Administração. Tal conclusão reforça a necessidade da presente contratação, uma vez que a solução selecionada se mostra tecnicamente eficiente, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, permitindo o adequado desempenho das atividades de limpeza urbana e assegurando a efetividade da política pública correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de carroceria/caçamba basculante em ferro, com formato oval, compatível com o caminhão médio 3/4, marca/modelo FOTON – AUMARK S 916, pertencente à frota da Administração Municipal, de modo a viabilizar sua plena utilização nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Urbanismo.

3.2. A solução deverá atender de forma eficiente e adequada à necessidade identificada, possibilitando o correto acondicionamento, transporte e destinação de resíduos provenientes da manutenção de áreas públicas, tais como galhos, restos de poda e materiais diversos,

contribuindo para a melhoria das condições de limpeza, organização e conservação urbana.

3.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução deverá contemplar não apenas o fornecimento e instalação, mas também assegurar adequada durabilidade, facilidade de manutenção e operação, bem como suporte técnico, quando aplicável, visando garantir a continuidade e eficiência do serviço público ao longo do tempo.

3.4. Conforme levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a instalação de carroceria é a única alternativa viável para viabilizar a utilização do veículo, sendo identificadas diferentes opções disponíveis no mercado, tais como carrocerias tipo carga seca, caçambas basculantes convencionais e caçambas basculantes em ferro com formato oval.

3.5. Dentre as alternativas analisadas, concluiu-se que a carroceria/caçamba basculante em ferro oval apresenta a melhor adequação às necessidades da Administração, considerando critérios de eficiência operacional, durabilidade, segurança e economicidade ao longo do ciclo de vida.

3.6. Tal solução proporciona melhor escoamento dos materiais transportados, reduzindo o acúmulo de resíduos e facilitando a descarga completa da carga, especialmente no manejo de materiais volumosos e irregulares, como galhos e restos de poda.

3.7. Ademais, o sistema de basculamento hidráulico permite a descarga rápida e segura dos materiais, reduzindo o tempo de operação, a necessidade de esforço manual e os riscos ocupacionais, resultando em aumento da produtividade das equipes envolvidas.

3.8. A estrutura em ferro confere maior robustez e durabilidade ao equipamento, tornando-o mais adequado às condições de uso intensivo características das atividades de limpeza urbana, além de contribuir para a redução de custos com manutenção e substituição ao longo do tempo.

3.9. Dessa forma, a solução proposta mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o pleno aproveitamento do veículo adquirido, com impactos positivos diretos na eficiência da prestação dos serviços públicos e no atendimento ao interesse coletivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e de habilitação previstos em edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de conclusão/entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.1. Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

5.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.4. A empresa participante/vencedora deverá possuir sede ou filial situada em um raio máximo de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de São Miguel do Oeste/SC.

5.4.1. A limitação geográfica ora estabelecida justifica-se pela necessidade de deslocamento do

caminhão objeto da licitação até as instalações da contratada para a execução dos serviços de instalação, sendo tal transporte de responsabilidade do Município.

5.4.2. A admissão de empresas localizadas a distâncias superiores implicaria aumento significativo dos custos logísticos suportados pela Administração, especialmente no que se refere ao transporte do veículo, onerando indevidamente o erário.

5.4.3. Assim, a presente restrição fundamenta-se nos princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da eficiência administrativa, visando assegurar a viabilidade operacional da contratação e a adequada gestão dos recursos públicos, sem comprometer a competitividade do certame de forma desarrazoada.

5.5. Cumpre ressaltar que, após a instalação da caçamba no caminhão, o processo deverá ser formalmente encaminhado para fins de regularização junto ao DETRAN competente. Destaca-se que, em razão da modificação das características originais do veículo, será obrigatória a realização de vistoria técnica por entidade acreditada pelo Inmetro, com a consequente emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), bem como a averbação da alteração junto ao registro do veículo, nos termos da legislação de trânsito vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.3. O **pagamento** será efetuado de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional, **em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos**;

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.1.2. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme custo unitário já informado neste Termo de Referência.

9.2. Os preços de referência utilizados nesta contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de carrocerias, caçambas basculantes e implementos veiculares correlatos, visando à identificação dos valores praticados para o atendimento de objeto compatível com a presente contratação.

9.3. Para a formação do preço estimado, foram considerados três orçamentos fornecidos por empresas do ramo, os quais refletem as condições atuais de mercado para fornecimento e instalação da solução pretendida.

9.4. Complementarmente, foi identificada ata de registro de preços com objeto semelhante, a qual foi utilizada como parâmetro adicional de comparação, contribuindo para a validação dos

valores obtidos e para maior fidedignidade da estimativa.

9.5. A definição do preço foi realizada com base na média dos valores obtidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Gestão/Unidade: exemplo: 08.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

10.1.2. Funcional/ação: 15.452.0021.1.973 - INVESTIMENTOS EM OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1.3. Dotação: 114 - 4.4.90;

10.1.4. Recurso: 0080 - Recursos Ordinários.

MARLI DA ROSA

Secretário Municipal de Urbanismo

MARISTELA TOFFOLO

Diretora de Gestão Administrativa

LEONARDO HEITOR AREND

Técnico Administrativo